



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº1634/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 11.000,00 COM
RECURSO REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....R\$ 9.000,00

U.Orç. 02- Encargos Gerais do Município.....R\$ 9.000,00

Atividade 2.017 – Manut. Complexo Adm. Municipal.....R\$ 9.000,00

3.1.9.2.00.00.00 – Despesa Exercício Anterior.....R\$ 9.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.....R\$ 500,00

U.Orç. 01- Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 500,00

Atividade 2.028 – Manutenção dos Serviços em Cemitérios.....R\$ 500,00

3.1.9.2.00.00.00 – Despesa Exercício Anterior.....R\$ 500,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R\$ 1.200,00

U.Orç. 01- Administ. da SMEC Gastos não Comput. Do Ens. Regular.....R\$ 1.200,00

Atividade 2.038 – Adm. Da Séc. Municipal de Educação e Cultura.....R\$ 200,00

3.1.9.2.00.00.00 – Despesa Exercício AnteriorR\$ 200,00

Atividade 2.053 – Manutenção. e Conservação da Biblioteca Pública.....R\$ 1.000,00

3.1.9.2.00.00.00 – Despesa Exercício AnteriorR\$ 1.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRET.MUNIC.D/SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.....R\$ 300,00

U.Orç. 01- Fundo Municipal de Saúde – C/ Recursos PrópriosR\$ 300,00

Atividade 2.077 – Coord. e Manut. dos Serv. da Secretaria.....R\$ 300,00

3.1.9.2.00.00.00 – Despesa Exercício AnteriorR\$ 300,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 11.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução das seguintes Dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRET.MUNIC.D/SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.....	R\$ 11.000,00
U.Orç. 03- Fundo de Assistência Social.....	R\$11.000,00
Atividade 2.094 – Apoio a Pessoas Carentes.....	R\$ 11.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 11.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 11.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de dezembro de 2001

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 07 de dezembro de 2001

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração